

UNIPAMPA - CAMPUS BAGÉ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO - PPGE

**Chamada quadrienal de Recredenciamento e Descredenciamento
para Docentes Permanentes**

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação, no uso das suas atribuições, torna público o período, os critérios e os procedimentos de solicitação de credenciamento ou descredenciamento para atuação no Programa de Pós-Graduação em Ensino, visando o planejamento e o início do novo quadriênio de avaliação (2025-2029), tendo em vista prevista o seu Planejamento Estratégico.

1. Os docentes atualmente credenciados deverão reafirmar formalmente o **compromisso** de atuação como docentes do corpo **permanente**, com as seguintes responsabilidades:
 - a) exercer docência (ministrar disciplinas eletivas e/ou obrigatórias anualmente);
 - b) orientar mestrandos, conforme as vagas estipuladas pelo Conselho do Programa em todos os ingressos discentes (em caso de aprovação do doutorado, possíveis orientações após a conclusão de duas orientações de mestrado);
 - c) realizar pesquisas na área de avaliação do programa, coordenar ou colaborar em projetos de pesquisa/extensão vinculados ao PPGE;
 - d) participar das reuniões mensais do Conselho do PPGE;
 - e) obrigatoriamente passar a atuar em, pelo menos, uma das comissões específicas do programa (comissão coordenadora, comitê científico, comissão de bolsas, comissão de comunicação, comissão de orçamento e finanças, comissão de acolhimento, acompanhamento e acessibilidade, comissão de formação e produção científica, comissão de autoavaliação, planejamento estratégico e acompanhamento de egressos, comissão de extensão, comissão do preenchimento da SUCUPIRA, comissão de credenciamento, credenciamento e descredenciamento docente, comissão de internacionalização);
 - f) participar da Comissão de Seleção (desde que não haja impedimento previsto pelas normas da universidade no respectivo processo seletivo, tais como parentesco e relação de amizade ou inimizade com candidatos);
 - g) apresentar todos os anos do próximo quadriênio ao menos uma publicação em periódicos classificados entre os estratos A1 e A4 do Sistema Qualis/CAPES, compatível com os critérios da área da Educação;

- h) aceitar ser remanejado, conforme designação do Conselho, a uma das três novas linhas do programa, caso ele passe a contar com doutorado durante o novo quadriênio, primando pelo número equilibrado de docentes por linha. As novas três possíveis linhas são: Linha 1) Processos de Inclusão e Práticas de Inovação Pedagógica; Linha 2) Políticas Educacionais, Produção Curricular e Demandas Sociais; Linha 3) Processos de Ensino-aprendizagem: metodologias, tecnologias e avaliação;
- i) prestar informações anuais sobre a sua produção intelectual à coordenação do curso para o relatório da SUCUPIRA sempre que solicitado;
- j) acompanhar, supervisionar e referendar a atuação de orientandos bolsistas (caso os tenha), de acordo com as orientações da Comissão de Bolsas.

2. Os(as) docentes que solicitarem credenciamento devem ter disponibilidade de pelo menos 12h semanais para as atividades elencadas no item 1 da presente Chamada e interesse na docência em, pelo menos, três dos seguintes componentes curriculares obrigatórios e/ou eletivos do Programa (observa-se que os componentes não são necessariamente ofertados em um mesmo semestre e/ou podem ser compartilhados ou alternados com outros(as) docentes do programa). Os componentes são os seguintes:

Componentes curriculares obrigatórios do Mestrado:

Pesquisa no Campo Educacional

Produção científica e revisão da literatura

Práticas de socialização do Conhecimento em Educação

Componentes curriculares obrigatórios do Doutorado (caso entre em funcionamento dentro dos 4 anos do novo quadriênio):

Epistemologias das Ciências e da Educação

Pesquisa Educacional I

Pesquisa Educacional II

Pesquisa Educacional III

Pesquisa Educacional IV

Fundamentos Teóricos da Prática Educativa

Componentes curriculares eletivos (além dos já em vigor, constam abaixo os novos componentes eletivos para mestrado e doutorado, em caso de que o doutorado entre em funcionamento dentro dos quatro anos do novo quadriênio):

Tópicos em Inovação Pedagógica
Tópicos em Alfabetização Científica
História, Memória e Educação
Ensino-Aprendizagem para todos na perspectiva da Educação Inclusiva
Leituras Dirigidas (um componente por linha)
Seminários Avançados (um componente por linha)
Desenvolvimento de Materiais e Recursos Didáticos
Educação e demandas sociais
Tópicos em Tecnologias Educacionais
Teorias Pós-críticas na Educação
Tópicos em Metodologias e Aprendizagens

3. A documentação de candidatura ao recredenciamento abaixo relacionada deve ser encaminhada exclusivamente em formato **.pdf** para o e-mail do Programa (ppge@unipampa.edu.br). Os documentos obrigatórios para o recredenciamento são: a) o plano de atividades; b) o checklist dos compromissos docentes para o quadriênio assinado no SEI ou no GOV (de acordo com o modelo do Anexo I desta chamada); d) o currículo lattes atualizado em .pdf.

3.1 O **Plano de atividades** deve contemplar os seguintes itens:

a) Dados de identificação: nome completo do(a) docente; campus de lotação; raça/etnia; Siape; CPF; curso(s) de atuação - graduação e/ou pós-graduação; grupos de pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos do CNPq em que atua; número de orientações ou coorientações de mestrado/doutorado concluídas; número de orientações ou coorientações de mestrado/doutorado em andamento;

b) Nome, síntese dos projetos de pesquisa e/ou extensão sob coordenação e/ou participação alinhados às áreas de pesquisa do mestrado, com período de vigência e respectivo número de registro no SAP, indicando nome dos membros dos respectivos projetos, condição dos membros (discente de graduação, discente de pós-graduação, professor da Unipampa, membros externos e seus respectivos CPF's) e se o projeto possui algum financiamento (interno da própria Unipampa ou de agências de fomento como CNPq ou CAPES - o financiamento pode ser referente a bolsistas de IC, diárias, passagens, etc). Indicar também o nome do Edital ou Chamada em que o financiamento foi aprovado;

c) Componentes curriculares de expectativa de vinculação, de acordo com o rol de componentes indicados no item 2 desta chamada.

d) indicação de no mínimo uma das comissões do programa na qual pretende atuar no quadriênio (de acordo com a letra E do item 1 desta chamada).

e) Indicação de qual das três novas possíveis linhas sugere se vincular caso seja aprovado o doutorado do programa: Linha 1) Processos de Inclusão e Práticas de

Inovação Pedagógica; Linha 2) Políticas Educacionais, Produção Curricular e Demandas Sociais; Linha 3) Processos de Ensino-aprendizagem: metodologias, tecnologias e avaliação.

4. O prazo para envio da candidatura de recondienciamento é de 25/04/2024 a 16/06/2024, no e-mail indicado.

5. Docente que não efetuar a solicitação de recondienciamento, enviando a documentação descrita nesta chamada, no prazo estipulado, será automaticamente descredenciado do programa para o quadriênio 2025-2029 e deverá formalizar essa solicitação de descredenciamento através do formulário da PROPI específico para este fim <https://sites.unipampa.edu.br/posgraduacao/credenciamento-e-descredenciamento-docente/>. Nesse caso, deve indicar possíveis orientadores para substituí-lo nas orientações em andamento.

6. Quaisquer dúvidas sobre a presente chamada deverão ser encaminhadas para o e-mail ppge@unipampa.edu.br

Bagé, 25 de abril de 2024.

Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE/UNIPAMPA)

Anexo I - MODELO DO CHECKLIST DE COMPROMISSOS

DOCENTES PARA O QUADRIÊNIO (2025-2029)

Eu, FULANO DE TAL, CPF _____, SIAPE TAL, LOTADO NO CAMPUS TAL, ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM OS SEGUINTE COMPROMISSOS COMO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DA UNIPAMPA:

- A) exercer docência (ministrar disciplinas eletivas e/ou obrigatórias anualmente);
- B) orientar mestrandos, conforme as vagas estipuladas pelo Conselho do Programa em todos os ingressos discentes (em caso de aprovação do doutorado, possíveis orientações após a conclusão de duas orientações de mestrado);
- C) realizar pesquisas na área de avaliação do programa, coordenar ou colaborar em projetos de pesquisa/extensão vinculados ao PPGE;

- D) participar das reuniões mensais do Conselho do PPGE
- E) obrigatoriamente passar a atuar em, pelo menos, uma das comissões específicas do programa (comissão coordenadora, comitê científico, comissão de bolsas, comissão de comunicação, comissão de orçamento e finanças, comissão de acolhimento, acompanhamento e acessibilidade, comissão de formação e produção científica, comissão de autoavaliação, planejamento estratégico e acompanhamento de egressos, comissão de extensão, comissão do preenchimento da SUCUPIRA, comissão de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento docente, comissão de internacionalização);
- F) participar da Comissão de Seleção (desde que não haja impedimento previsto pelas normas da universidade no respectivo processo seletivo, tais como parentesco e relação de amizade ou inimizade com candidatos);
- G) apresentar todos os anos do próximo quadriênio ao menos uma publicação em periódicos classificados entre os estratos A1 e A4 do Sistema Qualis/CAPES, compatível com os critérios da área da Educação;
- H) aceitar ser remanejado, conforme designação do Conselho, a uma das três novas linhas do programa, caso ele passe a contar com doutorado durante o novo quadriênio, primando pelo número equilibrado de docentes por linha. As novas três possíveis linhas são: Linha 1) Processos de Inclusão e Práticas de Inovação Pedagógica; Linha 2) Políticas Educacionais, Produção Curricular e Demandas Sociais; Linha 3) Processos de Ensino-aprendizagem: metodologias, tecnologias e avaliação;
- I) prestar informações anuais sobre a sua produção intelectual à coordenação do curso para o relatório da SUCUPIRA sempre que solicitado;
- J) acompanhar, supervisionar e referendar a atuação de orientandos bolsistas (caso os tenha), de acordo com as orientações da Comissão de Bolsas.

Assinatura no GOV ou SEI

Data da Assinatura